Proj. de lei 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.449, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS PROVERÁ – ABDP".

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade denominada de **"ASSOCIACÃO BENEFICENTE DEUS PROVERÁ"** A Associação Beneficente Deus Proverá - ABDP, situada na Travessa 4, no 148, Bairro Remédios - Santana – UF/AP – CEP. 68927-033, inscrita no CNPJ 43.445.363/0001-43, é uma associação civil de direito privado que tem por atividades ações associadas a Defesa de Direitos dos cidadãos; Elaboração e Execução de projetos de natureza assistencial, cultural, esportivo, educacional; Outros (especificar): Aplicação de cursos profissionalizantes à Comunidade, prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município, distribuição de cestas de alimentos e de alimentos prontos (sopa), distribuição de produtos de higiene pessoal, campanhas educativas com equipe multiprofissional, aplicação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Aplica-se a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS PROVERÁ - ABDP",** assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº 004/2010 - Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana